

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXV

Florianópolis, 2 de outubro de 1958

NÚMERO 6.183

### GOVERNO DO ESTADO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 28

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

TABELA DE SALÁRIOS DO PESSOAL DIARISTA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM A QUE SE REFERE O DECRETO N. 28

N. de ordem	Cargos	1ª ZONA		2ª ZONA		3ª ZONA	
		Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
01	Aprendiz (menor)	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 1.440,00	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 1.320,00	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.260,00
02	Operário	2.400,00	2.880,00	2.200,00	2.640,00	2.000,00	2.520,00
03	Artífice	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
04	Carpinteiro	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
05	Pintor	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
06	Pedreiro	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
07	Cortador de pedras	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
08	Ferreiro	2.400,00	5.280,00	2.200,00	5.040,00	2.000,00	4.800,00
09	Mecânico	2.400,00	4.800,00	2.200,00	4.560,00	2.000,00	4.320,00
10	Operador de Máquinas	2.400,00	5.160,00	2.200,00	4.920,00	2.000,00	4.680,00
11	Vigia	2.640,00	3.360,00	2.520,00	3.240,00	2.400,00	3.120,00
12	Motorista	3.000,00	4.080,00	2.760,00	3.960,00	2.640,00	3.840,00
13	Feltor	3.000,00	4.080,00	2.760,00	3.960,00	2.640,00	3.840,00
14	Marinheiro	3.840,00	4.080,00	3.600,00	3.960,00	3.520,00	3.640,00
15	Mecânico Especializado	4.920,00	6.120,00	4.680,00	6.000,00	4.440,00	5.880,00

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

#### DECRETO N. 29

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e os "Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A.", em data de 29 de setembro de 1956 e seus aditamentos firmados em 23 de maio e 4 de dezembro de 1957.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 30 de setembro de 1958.

HERIBERTO HULSE  
Heitor Ferrari

**Termo de contrato de aditamento, celebrado em data de 29 de setembro de 1956, e seus aditamentos, firmados em 23 de maio e 4 de dezembro de 1957, entre o Governo do Estado de Santa Catarina e os Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., para a execução dos serviços de levantamento aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, na forma que abaixo se declara:**

Aos dias dezoito (18) do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta Procuradoria Fiscal da Fazenda Estadual, localizada em uma das salas do 1º pavimento do Palácio das Secretarias, compareceram, de um lado, o Governador do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, e, de outro lado, os Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Teixeira de Castro, 941, neste ato devidamente representado pelo senhor Hélio Cezar de Queiroz, brasileiro, casado, aeronauta, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro, declarando ambas as partes vir assinar o presente termo de aditamento, ao contrato celebrado em data de 29 de setembro de 1956 e seus aditamentos firmados em 23 de maio e 4 de dezembro de 1957, entre as partes contratantes, na conformidade das bases previamente aprovadas pelo excelentíssimo senhor Governador do Estado e que se subordinam às cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA V

D) Tendo o Contratado concluído o recobrimento fotográfico de todo o Estado, objeto do contrato firmado em 29 de setembro de 1956, fica prorrogado até 31 de janeiro de 1960 o prazo da vigência do referido contrato e seus aditamentos, para o fim especial de a eles se incorporar o presente termo de reajustamento, e, bem assim, prorrogar até aquela data, o prazo para execução de outros trabalhos da especialidade na conformidade do estabelecido no termo de aditamento firmado em 23 de maio de 1957, aprovado pelo decreto n. 29, de 25 do mesmo mês e ano e registrado pelo Tribunal de Contas, em 18-6-57, processo n. 2.252/57.

#### CLÁUSULA VI

##### Preços

O preço total para execução de todos os serviços compreendido no contr.

Art. 1º — Fica aprovada a tabela anexa ao presente decreto, fixando os salários do Pessoal Diarista do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º — Este decreto vigorará a partir de 1º de setembro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de setembro de 1958.

HERIBERTO HULSE  
Heitor Ferrari

DECRETA:

assinado em 29 de setembro de 1956, fica reajustado para Cr\$ 7.393.542,00 (sete milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), conforme parecer da Comissão designada por portaria de 8 de março de 1958, do Chefe do Poder Executivo.

Reconhece o Contratado que lhe foi paga a importância de Cr\$ 4.929.028,00 (quatro milhões novecentos e vinte e nove mil e vinte e oito cruzeiros), referente ao preço ajustado no contrato primitivo acima referido, fazendo jus a diferença correspondente ao reajustamento de 50%, no valor de Cr\$ 2.464.514,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatorze cruzeiros).

O presente contrato somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após devidamente aprovado e registrado pelo Tribunal de Contas do Estado.

O presente contrato está isento de selo federal "ex-vi", do disposto no art. 15, inciso 5º, da Constituição Federal.

E, como assim foi dito e à vista da autorização contida em o ofício n. 2.727, de 18 de setembro de 1958, da Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda, mandou o senhor doutor Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal do Estado, lavrar o presente termo de aditamento, que o assina juntamente com o senhor Hélio Cezar de Queiroz, bem como as testemunhas a este ato presentes senhores: João David Ferreira Lima, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, e Newton Cruz, brasileiro, casado, aeronauta, residente e domiciliado nesta Capital, para todos os efeitos legais e seu fiel cumprimento. Eu, Dilma Zomer, contabilista A-17, servindo nesta Procuradoria Fiscal, o escrevi. Sobre selos estaduais no valor de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) e taxas de saúde, no valor de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), devidamente inutilizadas constam as assinaturas de Antônio Romeu Moreira e Hélio Cezar de Queiroz, e mais abaixo as testemunhas João David Ferreira Lima e Newton Cruz.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR E JUSTIÇA

No título de aposentadoria do dr. José Benedito Salgado de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª entrância foi exarada a seguinte:

"O portador deste título, de acordo com o art. 195, da Constituição Estadual; com os Acórdãos do Tribunal Federal, prolatados na Apelação Civil n. 3.455, da comarca de Florianópolis, com o art. 36, da lei n. 1.629, de 22 de dezembro de 1956, alterado pela lei n. 1.667, de 28 de julho de 1957, e com o art. 7º, da lei n. 1.695, de 8 de agosto de 1957, passará a

perceber os proventos mensais de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00). Secretária da Fazenda, em Florianópolis, 24 de setembro de 1958. Victor Antônio Peluso Júnior, Secretário da Fazenda".

#### Requerimentos despachados

13 DE SETEMBRO

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pede pagamento — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.589,00.  
Albano de Souza Lúcio Filho — Idem, idem, de Cr\$ 22.500,00.

As assinaturas do DIARIO OFICIAL poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares ..... Cr\$ 150,00  
Funcionários ..... Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

# IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

SUB-DIRETOR  
WALDYR GRISARD

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138  
Telefones: Diretor — 3079 — Portaria — 2688

Serão aceitos para publicação somente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por telegrama, sendo os originais encaminhados à publicação somente depois de haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

13 DE SETEMBRO  
Remington Rand do Brasil S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 37.000,00.  
Irmãos Bittencourt Indústria e Comércio — Idem, idem, de Cr\$ 6.300,00.  
Instituto Quimiterápico S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 8.643,90.  
17 DE SETEMBRO  
Busch & Cia. Ltda. — Idem, idem, de Cr\$ 22.700,30.  
Cia. Catarinense de Fôrça e Luz S. A. — Idem, idem, de ..... Cr\$ 1.637,50.  
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 7.840,00.  
Cia. Catarinense de Fôrça e Luz S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 764,00.  
G. da Costa Pereira & Cia. S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 250.000,00.  
Jacob Wandscheer, Juiz de Paz da comarca de Mondaiá — Idem, idem, de Cr\$ 30.000,00.

18 DE SETEMBRO  
S. A. Moinhos Rio Grandenses — Idem, idem, de Cr\$ 18.362,00.  
Oscar Cardoso Filho — Idem, idem, de Cr\$ 3.960,00.  
Abelardo da Luz Andrade — Idem, idem, de 185.040,00.  
Abelardo da Luz Andrade — Idem, idem, de Cr\$ 92.750,00.  
20 DE SETEMBRO  
Kartro S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 5.861,00.  
João Corfú — Idem, idem, de ..... Cr\$ 25.990,00.  
Sociedade Industrial Blumenauense Ltda. — Idem, idem, de ..... Cr\$ 1.900,00.  
22 DE SETEMBRO  
Banco do Brasil S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 11.148,80.  
23 DE SETEMBRO  
Meyer & Cia. — Idem, idem, de Cr\$ 15.118,60.  
Remington Rand do Brasil S. A. — Idem, idem, de Cr\$ 420,00.  
24 DE SETEMBRO  
João Jorge Mussi & Irmãos — Idem, idem, de Cr\$ 3.168,00.

### EDUCAÇÃO E CULTURA

#### APOSTILA

No título de aposentadoria de João Jenúario Airoso, ocupante do cargo de Professor, foi proferida a seguinte: "O funcionário a que se refere o presente título, passou a perceber de acordo com a lei n. 1.629, de 22-12-56, o provento mensal de Cr\$ 2.400,00, correspondente a referência VII. Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 20 de setembro de 1958. Victor Antônio Peluso Júnior, Secretário".

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### Edital

De acordo com o disposto no art. 312, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, conviço Dulce Lyra Morelli, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo, lotado e com exercício nas Escolas Reunidas "Profª Maria Luiza da Silva", de Ribeirão do Ouro, município de Brusque, a se apresentar na 2ª Delegacia de Ensino, com sede na cidade de Blumenau, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da 1ª publicação, sob pena de ser demitida por abandono

do cargo como prescreve o art. 282, da lei mencionada acima, visto estar faltando ao serviço. E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único, do art. 312, da mesma lei, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".  
Florianópolis, 20 de setembro de 1958.

Edvard Fernandes, diretor de Administração, em exercício.

### SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

##### Plantões de Farmácias

##### MÊS DE OUTUBRO

3 — sexta-feira (eleições) — Farmácia Catarinense — Rua Trajano.  
4 — sábado (tarde) — Farmácia Noturna — Rua Trajano.  
5 — domingo — Farmácia Noturna — Rua Trajano.  
11 — sábado (tarde) — Farmácia Vitória — Praça 15 de Novembro.  
12 — domingo — Farmácia Vitória — Praça 15 de Novembro.  
18 — sábado (tarde) — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.  
19 — domingo — Farmácia Esperança — Rua Conselheiro Mafra.  
25 — sábado (tarde) — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.  
26 — domingo — Farmácia Moderna — Rua João Pinto.

O serviço noturno será efetuado pelas Farmácias Santo Antônio, Noturna e Vitória, situadas às ruas Felipe Schmidt n. 43, Trajano e Praça 15 de Novembro.

O plantão diurno compreendido entre 12 e 13.30 horas será efetuado pela Farmácia Vitória.

##### Estreito

5 e 19 — domingos — Farmácia do Canto — Rua Pedro Demoro, 1.627.  
12 e 26 — domingos — Farmácia Indiana — Rua 24 de maio, 895.

A presente tabela não poderá ser alterada sem prévia autorização deste Departamento.

D. S. P., em setembro de 1958.  
Luiz Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de Farmácia.

### FAZENDA

Portaria de 5 de setembro de 1958

#### O SECRETARIO RESOLVE

##### Conceder licença:

De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Tácito Matos, ocupante do cargo da classe C-9, da carreira de Fiscal da Fazenda, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria Estadual de Urubici, de 60 dias, a contar de 21 de maio, do corrente ano.

### NOTA DO GABINETE DO GOVERNADOR

endo em vista as repercussões que sobre os preços causam os comentários relativos a aumento de impostos, capazes de se traduzirem em sensível agravação do custo de vida, o Governo do Estado, visando estritamente o interesse da coletividade, vem declarar, ao comércio, à indústria e aos contribuintes em geral, que não enviou à Assembléia Legislativa nenhuma proposta de elevação do Imposto Sobre Vendas e Consignações, nem pretende encaminhá-la. Podem as classes produtoras, assim trabalhar confiantes na certeza de que não serão alterados os tributos que legalmente vêm sendo arrecadados.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de setembro de 1958.

Portaria de 27 de setembro de 1958

#### O SECRETARIO RESOLVE

Conceder licença:  
De acordo com os arts. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Maria da Graça Perfeito, ocupante do cargo de Correntista do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, de 15 dias, com vencimento integral.

#### MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

##### AVISO

#### Empréstimos de Previdência e Hipotecários

Dando cumprimento à resolução do Conselho diretor deste Montepio, baixada em 18 do corrente, em que são estabelecidas as quotas respectivamente de ..... Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para a capital e municípios de São José, Palhoça e Biguaçu e de ..... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para os demais municípios do Estado, com a finalidade de atender os excedentes das quotas anteriores, constantes da relação de 2 de julho último, publicada no "Diário Oficial" do Estado, venho pelo presente solicitar aos contribuintes da Capital e municípios de São José, Palhoça e Biguaçu, abaixo relacionados, e que perfazem o total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a entrega, no Expediente do Montepio, até o dia 10 de outubro próximo, dos seus requerimentos a fim de serem os mesmos devidamente processados:

##### Número — Nome

- 51 — Celeste Franzoni Pinto.
- 53 — Maria de Lourdes Machado.
- 55 — Maria de L. Vilela Garcia.
- 57 — Antônio Aparício Mafra.
- 59 — Emília Guedes Miguel.
- 61 — Justino Simas — Iná Simas.
- 63 — Eugênio Vecchiatti Netto.
- 65 — João Joaquim Miranda.
- 67 — Manoel José Soares.
- 69 — João Batista Barbato.
- 71 — Jair Costa.
- 73 — Walmira Martins Scharf.
- 75 — Alcides Bastos de Araújo.
- 77b — Catarina Fernandes.
- 79 — Prejudicado.
- 81 — Prejudicado.

- 83 — Zulma Medeiros da Silveira.
- 85 — Lourival P. da Silva.
- 87 — Hipólito e Zenaida Medeiros.
- 89 — Terezinha de J. L. Stuart.
- 91 — Maria Gorim Faria.
- 93 — Raul André da Silva.
- 95 — Odorico Feijó.
- 97 — Ivan A. G. Fernandes.
- 99 — Alba Vieira Teodoro.
- 101 — Maria Conceição Heinrich.
- 103 — Antenor dos Santos.
- 105 — Honorina N. Miranda.
- 107 — Célia Buchi.
- 109 — Zenilda Nunes Lins.
- 111 — Francisco Mascarenhas.
- 113 — Jurema de Jesus Vieira.
- 115 — Célia de Jesus Vieira.
- 117 — Adyr A. Lentz.
- 119 — Francisca Cordova Rosa.
- 121 — Olga Tavares da Silva.
- 123 — Nilza da Conceição Nunes.
- 125 — Ondina Nunes Gonzaga.
- 127 — Jorge Krautz Carneiro.
- 129 — Léila Maria de Simas.
- 131 — Otávio A. de Brito.
- 133 — Maria J. F. Bittencourt.
- 135 — Alaide Ferreira da Silva.
- 137 — Anilton E. S. Pamplona.

Os requerimentos de Contribuintes dos demais municípios do Estado, abaixo relacionados e que perfazem o total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) por lá se encontrarem neste Montepio, terão imediato andamento:

##### Número — Nome

- 64 — Hermínio Heusi da Silva.
- 66 — Ivan Luiz de Matos.
- 68 — José Tiago da Luz.
- 70 — Manoel das Neves Roslindo.
- 72 — Henedina C. da S. Régis.
- 74 — Angélica dos Santos Cabral.
- 76 — Heraclides Marques Vaz.
- 78 — Maura Maria Gonçalves.
- 80 — Elizabeth A. de Carvalho.
- 82 — Lídia Reis Von Hertwig.
- 84 — Catarina Dorvalina Reis Silva
- 86 — Célia de Moraes Bastos.
- 88 — Wanda Maria Meyer.
- 90 — Hilda Müller.
- 92 — Lucy A. Teixeira.
- 94 — Emilio José Pacheco.
- 96 — Nelson Torres.
- 98 — Germano Wagenfür.
- 100 — Jurê João Borba.
- 102 — Vicente João Schneider.

Florianópolis, 20 de setembro de 1958.  
Renato Gutierrez, diretor-presidente.

## NOTICIÁRIO

### PARA GARANTIR O PLEITO DE 3 DE OUTUBRO

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral, sr. desembargador Nicomedes Severino Alves Pedrosa, esteve em conferência com o Governador Heriberto Hülse, abordando assuntos relativos ao pleito de 3 de outubro, em Santa Catarina.

Na oportunidade, o Chefe do Executivo declarou ao presidente daquela Corte que a Polícia Militar do Estado ficará à disposição da Justiça Eleitoral para garantir a tranquilidade das eleições.

### SEGUNDO CIRCUITO JARAGUA DO SUL-MAFRA

Será iniciada, brevemente, a construção do segundo circuito Jaraguá do Sul-Mafra, no sistema Empresul, possibilitando, assim, que as cidades industriais de Campo Alegre, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Canoinhas e Mafra, recebam maior suprimento de energia elétrica.

As obras que possibilitarão o crescimento da geração do sistema Empresul são: 1º — Usina diesel de emergência de Joinville com 5.040 KW. Os serviços de construção da usina estão em pleno andamento, prevendo-se a sua conclusão para o início do próximo ano. 2º — Desvio das águas do Rio do Júlio para o Rio

Bracinho, acrescendo 20 milhões de KW/h, anualmente, na geração da usina hidro-elétrica "25 de Julho". As obras, constando de uma barragem de 10 metros de altura com 75 metros de comprimento no coroamento e um túnel de 1.050 metros de comprimento e 2,5 metros de diâmetro, estão sendo atacadas em ritmo acelerado. 3º — Acrecimento em 10 mil KW na atual usina de Capivari, cuja potência será aumentada para 25 mil KW e a energia gerada será transmitida por uma nova linha de transmissão com 132 KV, estruturas metálicas, circuito duplo com capacidade para 100.000 KW.

As obras de ampliação da Usina de Capivari, bem como da construção da nova linha de transmissão já foram iniciadas, prevendo-se a sua conclusão para fins do próximo ano. O material para o segundo circuito, foi adquirido da AEG — Sul Brasileira de Eletricidade, por concorrência administrativa realizada pela Empresul e aprovada pelo Conselho da Comissão de Energia Elétrica.

Estão, assim, em pleno andamento, as obras do Plano de Eletrificação do Estado, que dentro das suas possibilidades financeiras, técnicas e administrativas, tem dado o máximo de aumento ao suprimento de energia elétrica às diversas regiões do Estado de Santa Catarina.

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### CONSELHO RODOVIÁRIO

##### Resolução n. 7/58

O Engenheiro-Civil José da Costa Moellmann, presidente do Conselho Rodoviário do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em sessão realizada no dia 28 de junho de 1958,

#### RESOLVE:

##### Aprovar:

O Convênio de Compromisso de Delegação de Atribuições e Recursos, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem do município de Itá, para a construção de uma ponte com 28 metros de comprimento com três pilares de alvenaria de pedra e estrutura de madeira de lei, para transportar o Rio Uvá, no lugar denominado Borboleta. Cumpra-se e publique-se.

Conselho Rodoviário, em Florianópolis, 28-6-1958.

Eng. José da Costa Moellmann, presidente do C. R.

##### Resolução n. 8/58

O Engenheiro-Civil José da Costa Moellmann, presidente do Conselho Rodoviário do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em sessão realizada no dia 8 de setembro de 1958,

#### RESOLVE:

##### Aprovar:

O Convênio de Compromisso de Delegação e Atribuições e Recursos, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem do município de Taíó, para construção de uma ponte com 51 metros de comprimento com 4 pilares e alvenaria de pedra e estrutura de madeira de lei, para transportar o Rio d'Oeste, na cidade de Taíó.

Comunique-se e publique-se. Conselho Rodoviário, em Florianópolis, 8-9-1958.

Eng. José da Costa Moellmann, presidente do C. R.

##### Resolução n. 9/58

O Engenheiro-Civil José da Costa Moellmann, presidente do Conselho Rodoviário do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em sessão realizada no dia 8 de setembro de 1958,

#### RESOLVE:

##### Aprovar:

O Convênio de Compromisso de Delegação e Atribuições e Recursos, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina e o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem do município de Lauro Müller, para construção de uma estrada municipal, numa extensão de 5 quilômetros, que ligará Itanema à Santana. Comunique-se e publique-se. Conselho Rodoviário, em Florianópolis, 8-9-1958.

Eng. José da Costa Moellmann, presidente do C. R.

##### Requerimento despachado

Processo da Empresa "Expresso Curitiba-Lajes Ltda." — Protocolo n. 3113, requerendo linha diária. Despacho do C. R.: — Como requer.

## AGRICULTURA

Portaria de 27 de setembro de 1958  
O SECRETÁRIO RESOLVE

##### Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 119, item I, combinado com o art. 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Eremita de Araújo Silva, Servicial, com exercício no Laboratório de Química Agrícola e Industrial, 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, em vista do laudo médico apresentado.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Portaria de 26 de setembro de 1958  
O DIRETOR RESOLVE

##### Designar:

Zita Schmidt Amorim, Auxiliar de Escriturário, classe B-7, do Quadro do Poder Executivo, com exercício nesta Diretoria, para substituir a Arquivista Benta Bernadete Amorim, durante as suas férias.

## COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

### TÉRMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Térmo de alteração contratual, que entre si fazem, de um lado, como representante do Estado, o sr. dr. Dante De Patta, e, de outro lado, como contratado, o sr. Mário Libânio da Silva, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas, no livro próprio n. 9, à fls. 49, 49v., 50 e 50v., em 6-2-58.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), nesta Cespe, presentes, o sr. dr. Dante De Patta, como representante no ato, do Estado de Santa Catarina, e, o sr. Mário Libânio da Silva, Operador de Multigraph, Contratado, da Diretoria de Serviços Especiais, ficou acordado alterar-se a cláusula III do contrato que o mesmo mantém com o Estado.

Cláusula I — A cláusula III do referido contrato passou a ter a seguinte redação:

"Cláusula III — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de três mil cruzeiros .... (Cr\$ 3.000,00), devendo as despesas correrem por conta da verba 1-1-06, do orçamento vigente e nos anos subsequentes pela verba que for consignada à respectiva repartição".

Cláusula II — A presente alteração deve ser considerada a partir da data de hoje e somente terá validade após sua aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, eu, Telma Sibila Mann, ocupante da função de Datilógrafo, referência VII, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente térmo, que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 26 de setembro de 1958.

Dante De Patta, presidente. Mário Libânio da Silva, Isabel Clarice Vieira, Arlete Figueiredo, Telma Sibila Mann.

RESUMO DO TÉRMO DE RENOVACÃO DE CONTRATO ENTRE O ESTADO E O SR. FELINTO RAUPP, EM 10-7-58

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Felinto Raupp.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Motorista.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 3.200,00 (mensais).

Verba — n. 1-6-12.

Duração — 1 ano.

Vigência 1.º-5-58.

RESUMO DO TÉRMO DE CONTRATO ENTRE O ESTADO E O SR. JOÃO AMARANTE FILHO, EM 15-9-58

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João Amarante Filho.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Agrônomo.

Repartição — Centro de Preparação Agrícola "Caetano Costa".

Remuneração — Cr\$ 3.500,00 (mensais).

Verba — n. 1-1-06.

Duração — 1 ano.

Vigência — 15-9-58.

RESUMO DO TÉRMO DE CONTRATO ENTRE O ESTADO E A SR. ZÉLIA HERMÍNIA DA ROSA, EM 19-9-58

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome da contratada — Zélia Hermínia da Rosa.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Técnica do Serviço de Ensino de Alfaiataria.

Repartição — Diretoria de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura.

Remuneração — Cr\$ 2.400,00 (mensais).

Verba — 1-1-06.

Duração — dois (2) anos.

Vigência — 19-9-58.

RESUMO DO TÉRMO DE CONTRATO ENTRE O ESTADO E O SR. JOÃO EVANGELISTA DE ANDRADE FILHO, EM 30-9-58

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João Amarante de Andrade Filho.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Diretor do Museu de Arte Moderna.

Repartição — Diretoria de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura.

Remuneração — Cr\$ 15.000,00 (mensais).

Verba — n. 1-1-06.

Duração — 2 anos.

Vigência — 29-9-58.

RESUMO DO TÉRMO DE CONTRATO ENTRE O ESTADO E O SR. CIRO STEINER, EM 30-9-58

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do Contratado — Cirio Steiner.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Montador.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 3.000,00 (mensais).

Verba — n. 1-6-12.

Duração — 1 ano.

Vigência — 30-9-58.

PARECER N. 1.279/58

Genobre Manoel Agostinho, 1.º sargento músico da Polícia Militar do Estado requer concessão de gratificação adicional por tempo de serviço.

2. A vista dos informes de fls. o requerente completou, em data de 28-6-57, o interstício exigido pela lei n. 281, de 27-7-49, para merecer o benefício pleiteado.

Cabe-lhe, assim a partir daquela data, a gratificação adicional de 3% calculada sobre os vencimentos de Cr\$ 4.300,00, ou sejam, Cr\$ 129,00 mensais.

3. A quantia de Cr\$ 786,50 correspondente à gratificação no exercício de 1957, deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

Pelo deferimento.

S. S., em 2 de abril de 1958.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 1.280/58

Lucinda Galli Bürigo, ocupante da função de Servicial, referência V, requer efetividade na função.

2. Segundo as informações de fls., a requerente, admitida que foi em 6-6-951, conta até a presente data com 6 anos, 8 meses e 20 dias de serviços.

Não tem, pois completo o interstício legal para merecer o benefício que pleiteia.

Pelo indeferimento.

S. S., em 25 de março de 1958.

Dante De Patta, presidente.

Hamilton J. Hildebrand, relator.

Moacyr de Oliveira

Alcides H. Ferreira

De acordo.

(ass.) Jorge Lacerda

**PARECER N. 1.281/58**

Lucas Vital Cardoso, ocupante da função de Trabalhador, referência VII, da T.N.M. da Diretoria da Produção Animal requer averbação de tempo de serviço prestado como diarista.

2. Pela certidão de fls. o requerente comprova ter prestado serviços, como trabalhador diarista, à Diretoria da Produção Animal num total de 1.095 dias, no período de 1947 a 1951. Somos, pois, pela averbação daquele tempo de serviço, observando que o mesmo será computado exclusivamente para efeito de aposentadoria, se o requerente vier a gozar desse direito.

S. S., em 2 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.282/58**

Arthur Barbeta, ocupante da função de Guarda Fiscal, ref. X da T. N. M., do Serviço de Fiscalização da Fazenda, requer licença, em prorrogação para tratamento e saúde.

2. Diante dos termos do laudo da inspeção de saúde a que foi submetido o requerente, é de se lhe conceder, em prorrogação, mais sessenta dias de licença.

Somos, pois, pela prorrogação da licença do requerente, por 60 dias, nos termos dos artigos 124, 131 e 137 da lei n. 198 de 18-12-54.

Pelo deferimento.  
 S. S., em 25 de março de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.283/58**

Jorge Luiz Bastos, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, da T.N.M. do Serviço de Fiscalização da Fazenda, requer licença para tratamento de saúde.

2. Tendo em vista as conclusões, do laudo da inspeção de saúde a que foi submetido o requerente, está o mesmo a necessitar de 15 (quinze) dias de licença.

Somos, pois, pela concessão da referida licença nos termos dos artigos 131 e 137 da lei n. 198 de 18-12-54.

Pelo deferimento.  
 S. S., em 25 de março de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.284/58**

Alice Brasileira Condolial, ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão 1-1, requer elevação da percentagem de sua gratificação adicional por tempo de serviço.

2. Os esclarecimentos prestados no processo confirmam o direito reclamado pelo requerente em sua ficha de assentamentos, em vista do tempo de serviço anotado.

Efetivamente, em data de 6-11-56, completou o interstício legal para efeito da elevação pleiteada.

No exercício em curso calculada na base de 8% a gratificação será de Cr\$ 192,00 mensais.

3. A importância de Cr\$ 1.271,70 correspondente à diferença da gratificação relativa ao exercício de 1956-1957, calculada na base dos vencimentos da época deverá

ser relacionada para oportuno pagamento.

Pelo deferimento.  
 S. S., em 25 de março de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.285/58**

Dilma Silva Wronski, ocupante do cargo de Regente do Ensino Primário, padrão 1-2, alegando ter 15 anos de serviço, requer gratificação adicional.

2. Segundo as informações de fls., a requerente conta atualmente, descontados os períodos de interinidade licenças, com 12 anos, 9 meses e 27 dias de serviços.

Não tem, pois, direito ao benefício que requer, por falta de interstício legal.

Pelo indeferimento.  
 S. S., em 25 de março de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.287/58**

Hugo Weber, ocupante do cargo da classe C-10, da carreira de Auxiliar de Fiscalização, requer 2 anos de licença para tratar de interesses particulares.

2. O requerente foi nomeado por decreto de 17-6-47, tendo por conseguinte, mais de 2 anos de efetivo exercício.

Cabe-lhe, pois, o direito pleiteado uma vez que nada foi objetado com relação ao interesse do serviço.

Somos pela concessão de 2 anos de licença, sem vencimentos, de acordo com o artigo 142 do estatuto.

S. S., em 2 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.288/58**

Dulce de Oliveira Braga, ocupante da função de professor diarista, de Pinheiros, município de Tubarão, requer efetividade.

2. De conformidade com as informações de fls. a requerente possui até a presente data, 12 anos, 7 meses e 16 dias de exercício em função extranumerária mensalista.

Cabe-lhe, assim, nos termos do artigo 23 da lei n. 1.629, de 22-12-56, direito a efetividade que requer.

Pelo deferimento.  
 S. S., em 25 de março de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.289/58**

Alberto Carvajo Medeiros, ocupante do cargo da classe B-9 da carreira de Auxiliar de Fiscalização, requer contagem do tempo de serviço.

2. Fundamentado o pedido o requerente instrui o processo com a certidão de fls. 3 e 4 em que comprova ter prestado serviços a Inspetoria Regional de Estatística Municipal, nos períodos de 23-1-46 a 3-1-48; 10-4-54 a 7/7/52 e 14/5/48 a 12-7-48 num total de 4 anos, 4 meses e 14 dias.

3. A Seção do Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 5v., que o tempo de serviço requerido não se encontram averbado nas folhas de registro requerida, observando que

aquele período de trabalho será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Pelo deferimento.  
 S. S., em 9 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.757/58**

Odete Prado de Souza, ocupante da função de Professor Complementarista, referência VII, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo as informações de fls. a requerente não possui débitos completos, sem irregularidades, de modo a lhe assegurar o direito pleiteado.

Somos pelo indeferimento.  
 S. S., em 9 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.758/58**

Dair Mário Lago, ocupante do cargo da classe D-13, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, requer transferência para a carreira de Fiscal da Fazenda.

2. A pretensão requerida, não merece acolhida, por inexistir, na

carreira de Fiscal da Fazenda.  
 2. A pretensão requerida, não merece acolhida, por inexistir, na carreira de Fiscal da Fazenda, classe correspondente a de que é ocupante o requerente.

Pelo indeferimento.  
 S. S., em 9 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**PARECER N. 1.760/58**

Servidores do Abrigo de Menores, alegando estarem sujeitos a um expediente semanal de 42,30 horas, superior, por conseguinte, ao dos demais funcionários públicos, solicitam pagamento de horas extraordinárias.

2. Solicitados os esclarecimentos sobre o regime de trabalho dos signatários, verificou-se, que se trata de servidores sujeitos à legislação do trabalho, e, por isso mesmo, obrigados ao turno diário de 8 horas de trabalho.

Assim, não têm os postulantes direitos à pretensão requerida.

Pelo indeferimento.  
 S. S., em 9 de abril de 1958.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

**REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS**

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS (COAP)**

**Portaria n. 17/58**

O presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n. 1.522/51, com a nova redação dada pela lei n. 3.084, de 29 de dezembro de 1956, ambas prorrogadas pela lei n. 3.415, de 30 de junho de 1958, e considerando o que deliberou o Plenário desta COAP em reunião levada a efeito no dia 22 de setembro de 1958, em atenção ao pedido do "Colégio Dehon" de Tubarão, neste Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º — Homologar para o ano letivo de 1958 a seguinte tabela de anuidades escolares, do "Colégio Dehon", da cidade de Tubarão, neste Estado, abaixo discriminadas:

1ª série ginásial	Cr\$ 3.300,00
2ª série ginásial	Cr\$ 3.300,00
3ª série ginásial	Cr\$ 3.500,00
4ª série ginásial	Cr\$ 3.500,00
1ª série colegial	Cr\$ 4.500,00
Admissão	Cr\$ 2.000,00
Internato	Cr\$ 18.000,00

Art. 2º — A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de setembro de 1958.  
**Roberto Oliveira**, presidente.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS CONCORDIA S. A.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**Assembléa geral ordinária**

Convidamos os senhores acionistas da Comércio de Automóveis e Máquinas Concórdia S. A., para a assembléa geral ordinária a realizar-se às 16 horas do dia 25 de outubro de 1958, em sua sede social, à rua do Comércio 385, em Concórdia, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º — Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de julho de 1958.

2º — Parecer do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

**Aviso**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Comércio de Automóveis e Máquinas Concórdia S. A., os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Concórdia, 30 de agosto de 1958.

**Admar Bornhausen**, diretor-gerente.  
 (3-1) (2938)

**INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO "CONSUL" S. A.**

(Publicada no "Diário Oficial" do Estado, de 25-9-58)

**Retificação**

1ª coluna — Onde se lê: "... é este teor"...

Leia-se: "... é deste teor"...

Onde se lê: "... 7 — Guilherme Holderagger"...

Leia-se: "... 7 — Guilherme Holderagger"...

2ª coluna — Onde se lê: "... Vladimír Estanislav Walendowsky"...

Leia-se: "... Vladimír Estanislav Walendowsky"...

3ª coluna — Onde se lê: "... Recebemos da Indústria de Refrigeração Consul S. A."...

Leia-se: "... Recebemos da Indústria de Refrigeração Consul S. A."...

Onde se lê: "... mais Cr\$ 1.50 T. C."...

Leia-se: "... mais Cr\$ 1.50 T. S."...

Onde se lê: "... representado por ações em valor"...

Leia-se: "... representado por ações sem valor"...

Onde se lê: "... 2.136 — ..... Cr\$ 854.000,00"...

Leia-se: "... 2.136 — ..... Cr\$ 854.400,00"...

## ESTATUTOS DA CONFERENCIA VICENTINA DE URUBICI

### Ata da fundação da Conferência Vicentina de Urubici

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Urubici, Estado de Santa Catarina, no Salão Frei Rogério, situado à rua Boanerges Pereira de Medeiros, s/n., reuniram-se, sob a presidência do Revmo. sr. Pe. José A. Gonçalves Espindola, Vigário da Paróquia de Urubici, um grande número de pessoas, de todas as classes sociais. Tinha em vista esta reunião a fundação da Conferência Vicentina de Urubici, aliás já funcionando como entidade filiada à Paróquia de Urubici. Foi dito pelo Presidente, que o objetivo principal desta assembléia era: 1º — Eleger uma diretoria para reger a Conferência ora fundada; 2º — Aprovação de seus estatutos; Procedeu-se inicialmente a eleição da Diretoria, por escrutínio secreto, obtendo-se o seguinte resultado: Para presidente, pe. José A. Gonçalves Espindola — Para vice-presidente Abel Feltrin, — para 1º secretário: Lauro Nunes, 2º secretário — Manoel Severino da Luz — Para tesoureiro, Ari de Souza Vieira — para procurador, Genesio Vieira de Souza — Conselho Fiscal, Antônio Chizoni, Aldo de Souza Pereira e Abílio Nunes. Em seguida foi apresentado o esboço dos estatutos que depois das emendas que se julgaram necessárias, foi pela Diretoria recém eleita aprovados que serão publicados e registrados no ofício competente.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, cuja ata foi por mim Lauro Nunes, 1º secretário; lavrada no competente livro de atas da Conferência, extraindo-se cópias de inteiro teor que serão assinadas pela Diretoria e Conselho. Urubici, 9 de janeiro de 1958.

Pe. José A. Gonçalves Espindola, Abel Feltrin, Genesio Vieira de Souza, Ary de Souza Vieira, Aldo Souza Pereira, Antônio F. Ghizoni, Abílio Nunes, Manoel S. Luz e Lauro Nunes.

## ESTATUTOS DA CONFERENCIA VICENTINA DE URUBICI, SANTA CATARINA

### CAPITULO I

#### Da Conferência Vicentina

Art. 1º — A Conferência Vicentina de Urubici, é fundada nesta cidade de Urubici, município do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, com sua sede provisória no Hospital de Caridade e Maternidade "S. José", instalando à rua Boanerges Pereira de Medeiros, sem número.

Art. 2º — A sua sede e fóro é nesta cidade de Urubici, com existência autônoma para efeito de suas relações com terceiros, ficando intimamente unida ao Conselho Metropolitanano de Florianópolis, capital do Estado e à Sociedade de S. Vicente de Paulo no Brasil de acordo com os seus regulamentos, usando com norma de ação o Manual da Sociedade de S. Vicente de Paulo que é universal.

Art. 3º — Sendo Associação religiosa católica, obedece a jurisdição eclesiástica de Lages.

Art. 4º — Os fins da conferência Vicentina de Urubici, são os seguintes:

a) — Manter o Asilo "S. Vicente" que está provisoriamente, instalado numa enfermaria do Hospital de Caridade e Maternidade "S. José", dando abrigo e manutenção aos velhos e desvalidos que se encontrem em completa indigência.

b) — Distribuir aos pobres, desvalidos e incapazes, donativos em gêneros alimentícios, roupas, remédios e assistência hospitalar e praticar a caridade preceituada por seu patrono S. Vicente de Paulo.

c) — Controlar e evitar explora-

ção de falsos mendigos, supostos enfermos e velhos que não sejam necessitados.

d) — Procurar todos os meios de adquirir contribuições para o fim que se destina a sociedade.

e) — Praticar a caridade onde ela se faz necessária.

f) — Procurar trabalho honesto para os que dele necessitem.

### CAPITULO II

#### Da diretoria

Art. 5º — A diretoria da Conferência Vicentina de Urubici, compor-se-á de um presidente, que será sempre o Vigário da Paróquia de Urubici, de um vice-presidente, de um 1º e 2º secretários, de um tesoureiro, de um procurador, de um conselho fiscal, composto de três membros.

Art. 6º — Esta diretoria será eleita em assembléia geral e terá o mandato de três anos.

Art. 7º — A diretoria se reunirá ordinariamente e independente de convocação, no 1º domingo de cada mês.

Art. 8º — A diretoria poderá se reunir, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo presidente, por dois terços de seus associados ou sempre que houver necessidade.

Art. 9º — Compete ao presidente:

a) — Representar a Conferência em juízo ou fora dele.

b) — Fiscalizar todos os negócios, resolver, com os demais membros da diretoria, todas as dúvidas que ocorrerem sobre os direitos e deveres da Conferência.

c) — Presidir as reuniões da diretoria e assembléias gerais.

d) Resolver, com a diretoria, as concessões ou suspensões de socorros, quando se tornarem necessárias ou desnecessárias.

e) — Expedir ordem de pagamentos.

f) — Apresentar no fim de cada ano, balancete discriminativo do movimento havido durante o ano findo.

g) — Receber donativos de particulares, subvenções ou auxílios dos poderes públicos federais, estaduais ou municipais.

Art. 10 — Ao vice-presidente, compete a substituição legal do presidente, nos seus impedimentos e faltas.

Art. 11 — Ao 1º secretário compete:

a) Lavrar, ler e assinar as atas da diretoria e atender a todo o expediente da conferência.

b) Substituir o presidente ou o vice-presidente, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 12 — Ao segundo secretário compete a substituição legal do 1º em todos os seus impedimentos ou faltas.

Art. 13 — Compete ao tesoureiro,

a) Escriturar todo o movimento financeiro em livros próprios, prestar conta mensalmente dos pagamentos efetuados e das quantias recebidas do presidente.

b) Efetuar os pagamentos ordenados pelo presidente.

c) Apresentar, no fim de cada ano, o balancete ou balanço geral do movimento financeiro da conferência.

d) Receber donativos ou subvenções dos poderes públicos, mediante ordem escrita do presidente.

Art. 14 — Compete ao procurador, fazer as cobranças dos associados e contribuintes, entregando mensalmente, o que arrecadar, ao presidente.

Art. 15 — Ao conselho fiscal, compete:

a) Tomar parte em todos os trabalhos da diretoria.

b) Fiscalizar a legitimidade da receita e despesas, dando parecer sobre todo o movimento financeiro da conferência.

### CAPITULO III

#### Dos associados

Art. 16 — Podem ser sócios da conferência Vicentina de Urubici, todo indivíduo que possa contribuir com uma mensalidade para manutenção da conferência, conforme determinam estes estatutos.

Art. 17 — Qualquer sócio quite

com sua mensalidade pode ser eleito membro da diretoria, na parte que couber eleição.

### CAPITULO IV

#### Disposições gerais

Art. 18 — A duração da Conferência Vicentina de Urubici, é por tempo indeterminado, mas se algum dia for extinta, os bens que constituem seu patrimônio, passarão para o domínio do Hospital de Caridade e Maternidade de Urubici ou em falta deste, para uma sociedade beneficente congênera a critério da diretoria.

Art. 19 — Os membros da Conferência, não receberão, por seus serviços prestados, nenhuma contribuição, fazendo tudo gratuitamente e em benefício do fim que se destina a mesma.

Art. 20 — As eleições da diretoria, serão realizadas em assembléia geral, no 1º domingo do mês de janeiro de cada ano que findar o mandato. A eleição será realizada, na 1ª convocação, com a metade e mais um dos seus associados quites e na 2ª convocação com qualquer número.

Art. 21 — Os membros da diretoria serão reeleitos se assim o entenderem os associados.

Art. 22 — Os presentes estatutos entram em vigor na data de sua publicação e registra no ofício competente.

Salão Frei Rogério, na cidade de Urubici, em 9 de janeiro de 1958.

P. José A. Gonçalves Espindola.

Abel Feltrin.

Genesio Vieira de Souza.

Ary de Souza Vieira.

Aldo Souza Pereira.

Antônio F. Ghizoni.

Abílio Nunes.

Manoel S. Luz.

Lauro Nunes.

Reconheço verdadeiras as firmas retro de P. José A. Gonçalves Espindola, Abel Feltrin, Genesio Vieira de Souza, Ary de Souza Vieira, Aldo Souza Pereira, Antônio F. Ghizoni, Abílio Nunes, Manoel S. Luz e Lauro Nunes, do que dou fé. Urubici, 9 de agosto de 1958. Em testemunho L.V.A. da verdade. O escrivão e tabelião distrital: Lauro Vieira de Andrade.

(6544)

## COMPANHIA TÊXTIL KARSTEN

### Ata da assembléia geral ordinária

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 1958, às quatorze horas, no escritório da companhia, sito no lugar Testo-Salto, município de Blumenau, reuniram-se em assembléia geral ordinária, devidamente convocada no "Diário Oficial" do Estado, ns. 6.129, 6.130, 6.131 e no jornal local "A Nação", ns. 155, 156 e 157, os acionistas da Companhia Têxtil Karsten, representando 20.232 ações no portador, conforme consta do livro de presença. Verificada a legitimidade dos acionistas, bem como a existência do número legal, o diretor-presidente, sr. João Karsten, abriu a reunião, designando a mim, Walter Karsten, para secretário da mesma. Constituída assim a mesa, o sr. presidente mandou que se procedesse à leitura do edital de convocação que consta do seguinte: 1 — Apresentação, discussão e aprovação do balanço e demais contas relativas ao exercício findo em 30 de junho de 1958 e do parecer do conselho fiscal.

2 — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1958-1959. 3 — Outros assuntos de interesse social. Procedida esta leitura, o secretário fez o leitura dos documentos que se referem ao balanço encerrado em 30 de junho de c. a., e o parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos aprovados, depois de devidamente discutidos. Passou-se então ao 2º ponto da ordem do dia, eleição do conselho fiscal, foi pelo acionista sr. Bernardo Scheidemantel, proposto a eleição dos seguintes senhores, membros efetivos: Dr. José Ribeiro de Carvalho, brasileiro, casado, Acary Guimarães, brasileiro, casado, Arthur

Rabe Jr., brasileiro, casado, todos residentes em Blumenau; e para suplentes: Bertoldo Neitzel, brasileiro, casado, Ralf Otte, brasileiro, casado e Heinz Schwanke, brasileiro, solteiro, todos residentes em Blumenau, ficando a remuneração fixada em Cr\$ 1.000,00 por sessão e membro. Passando para o 3º ponto da ordem do dia, o sr. presidente pôs a palavra à disposição dos srs. acionistas e como ninguém quisesse se manifestar, encerrou a sessão da qual, para consta, eu, Walter Karsten, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Blumenau, 15 de agosto de 1958. (ass.) João Karsten, Dagobert Guenther, Ralf Karsten, Lother Schmidt, Bernardo Scheidemantel, Heinz Scheid-mantel, Walter Karsten. É cópia da ata do livro de atas, fôlhas 20 e 21, que conferi e dactilografei. Walter Karsten, secretário.

N. 12.133 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 4 de setembro de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 4 de setembro de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2923)

## ADMINISTRADORA COMERCIAL S. A.

### Assembléia geral ordinária

#### 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede social, à Travessa 4 de Fevereiro, n. 97, nesta cidade de Blumenau, no dia 28 de outubro de 1958, às (oito) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Apreciação, discussão e votação do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e demais contas e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 1958.

2º — Eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1958-59 e fixação de sua remuneração.

3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Blumenau, 15 de outubro de 1958.

T. B. Zadrozny, diretor-presidente. Norberto Ingo Zadrozny, diretor-gerente.

(3-2)

(2928)

## SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL MOELLMANN

### Assembléia geral extraordinária

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia quatro de outubro p.f. na sede desta Sociedade, à rua 15 de Novembro n. 1050, a fim de resolverem sobre a seguinte

#### Ordem do dia

1º — Aumento do capital.

2º — Alteração dos estatutos.

3º — Assunto de interesse social. Blumenau, 26 de setembro de 1958.

Udo Schadrack, diretor-presidente.

(3-3) (2921)

#### DECLARAÇÃO

Manoel José de Quadros, abaixo assinado, matrícula n. 1.930.883, portador da apólice de Seguro de Vida Dotal, n. 183.477 emitida pelo IPASE,

declara, para efeito de emissão de 2ª via, que a mesma se acha extraviada. Florianópolis, 23 de setembro de 1958.

(a.) Manoel José de Quadros.  
(3-2) (2927)

### COMPANHIA NACIONAL MINERAÇÃO DE CARVÃO DO BARRO BRANCO

#### Ata da assembléa geral extraordinária

Aos vinte dias do mês de agosto, às 16 horas, reuniu-se em assembléa geral extraordinária, os senhores acionistas da Companhia Nacional Mineração do Barro Branco, na sede social da Empresa, na cidade de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Verificado pelo diretor-gerente haver no livro de presença de acionistas, assinaturas representando mais de dois terços do capital social, declarou aberta a sessão, uma vez que havia quorum legal, convidando a assembléa a eleger o mesa para dirigir os trabalhos. Foi eleito para presidente o dr. Joaquim Xavier da Silveira, que convidou para secretários os dres. Edgar Coelho de Sá e José Pedro de Azevedo Lemos. Em seguida, o primeiro secretário efetuou a leitura do edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado nos dias 7, 8 e 11-8-58 e no jornal "Diário da Tarde", nos dias 7, 8 e 9-8-58, do seguinte teor: "Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco — assembléa geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 20 de agosto do corrente, às 16 horas, na sede social da Empresa, em Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar conhecimento de pedido de demissão apresentação e eleição de novo diretor; b) reforma dos estatutos sociais; c) assuntos de interesse geral. Lauro Müller, 1º de agosto de 1958. Pela diretoria, Alvaro Luiz Bocayuva Catão, diretor-comercial. "O diretor-gerente declarou que se achava sobre o pedido de demissão do diretor-presidente da Companhia, sr. Heriberto Hülse, que por carta de 10 de junho pp., apresentou seu pedido de demissão e que portanto, competia aos senhores acionistas deliberarem sobre o assunto. Dada a palavra ao acionista, dr. Francisco João Bocayuva Catão, declarou o mesmo que, em face do pedido apresentado ser em caráter irrevogável, muito a contra gosto a assembléa tinha que aceitar a demissão do sr. Heriberto Hülse, perdendo assim a Barro Branco um valioso colaborador e que em seu nome e em nome dos demais acionistas, dos quais era porta-voz, desejava agradecer de público ao sr. Heriberto Hülse, os serviços prestados a Companhia, propondo que fosse consignada em ata, um voto de lavour ao mesmo. A proposta do dr. Francisco foi aclamada pela unanimidade dos presentes. Passando a eleição do cargo vago, estando todos munidos de cédulas e respeitando-se as formalidades legais, verificou-se ter sido eleito para diretor-presidente, o dr. Francisco João Bocayuva Catão, brasileiro, casado, engenheiro, residente a Praia do Botafogo, 130, 21º andar, na cidade do Rio de Janeiro, que estando presente, prestou a caução exigida pela lei e pelos estatutos e tomou posse do cargo. Em seguida, a assembléa passou a tratar do segundo item da ordem do dia. Foi dada a palavra ao dr. Edgar Coelho de Sá, diretor-gerente, que passou a ler os seguintes documentos: "Esta diretoria, reunida em 22 de julho do corrente, resolveu propor a assembléa de acionistas, uma reforma dos estatutos sociais, no sentido de atualizá-los com as necessidades da Companhia e permitir uma melhor flexibilidade administrativa. Desta forma, a diretoria propõe apre-

sentar um ante-projeto dos estatutos, para deliberação de seus acionistas. Lauro Müller, 22 de julho de 1958. (ass.) Alvaro Luiz Bocayuva Catão, diretor-comercial e Edgar Coelho de Sá, diretor-gerente". Foi lido também o parecer do conselho fiscal sobre o assunto: "Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, reunidos do 23 de julho do corrente, tomaram conhecimento da proposta da diretoria para uma reforma dos estatutos sociais. Examinando a mesma acharam que atendem aos interesses da sociedade e recomendam a sua aprovação por parte da assembléa geral. Lauro Müller, 23 de julho de 1958. (a.) José Pedro de Azevedo Lemos, Joaquim Xavier da Silveira e Luiz Fernando da Cruz Secco". O secretário leu então para os senhores acionistas, a minuta do projeto de reforma dos estatutos. Abertos os debates, vários acionistas falaram sobre o assunto, tendo os diretores prestado todos os esclarecimentos solicitados. Encerrada a discussão, o presidente procedeu a votação, respeitando-se as formalidades legais, e verificou-se ter sido aprovada a reforma proposta pela diretoria. O presidente da assembléa, declarou que em virtude da decisão proferida pela mesma, a Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, passava daqui por diante, a reger-se pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco. Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1º — A Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, constituída por iniciativa de Henriques Loge, pela assembléa geral dos subscritores do seu capital, em 10 de novembro de 1922, e cujos atos constitutivos foram arquivados em 4 de dezembro do mesmo ano, na então Junta Comercial do Rio de Janeiro, sob n. 6.126, passa a reger-se pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — O objeto da Companhia é a exploração de jazidas de carvão, seu beneficiamento e aproveitamento de seus sub-produtos e exploração de outras indústrias correlatas, bem como a exploração de serviços de eletricidade. Artigo 3º — A sede da Companhia será da cidade de Lauro Müller, município de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina. Artigo 4º — O prazo de duração da Companhia é de 90 anos (noventa), a contar da data da sua constituição. Esse prazo poderá ser prorrogado por deliberação da assembléa geral de seus acionistas. Capítulo II — Capital e ações. Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 32.000 (trinta e duas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — A conversão das ações ao portador em nominativas e vice-versa, será feita a requerimento do interessado, respeitando-se as exigências legais. Artigo 6º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da assembléa geral. Capítulo III. Diretoria. Artigo 7º — A companhia será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, com as designações de diretor-presidente, diretor-comercial e diretor-gerente, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembléa geral pelo prazo de um (1) ano, podendo ser reeleitos. A diretoria servirá até a posse da que for eleito para substituí-la. Artigo 8º — Cada diretor caucionará a sua gestão com 200 ações da companhia, antes de entrar no exercício das suas funções. Essa caução poderá ser feita por qualquer acionista. Artigo 9º — Os diretores tomarão posse perante a assembléa geral que os eleger e, caso a ela não estiverem presentes, serão investidos no exercício do cargo por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria. Da mesma

forma, mediante termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões da diretoria, serão investidos no cargo os diretores designados na forma do artigo 13, destes estatutos. Os diretores reeleitos conservaram o exercício do cargo, independentemente de qualquer formalidade. Artigo 10 — A diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade. Artigo 11 — Os diretores reunir-se-ão sempre que for necessário e as suas resoluções serão tomadas por maioria dos votos, lavrando-se atas das mesmas, no livro próprio. Artigo 12 — Todo e qualquer documento que importe em responsabilidade para a companhia, deverá ser subscrito por dois diretores, observando-se o disposto no artigo 13. Parágrafo único — A assinatura de cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e avais, poderá ser feita indistintamente por qualquer diretor, bastando para esses atos uma só assinatura. Artigo 13 — Além das atribuições e poderes em que fica investido cada diretor para assegurar o funcionamento regular da companhia, competem como atribuições, especiais: 1) Ao diretor-presidente: a) representar ativa e passivamente a companhia em juízo ou fora dele, nomeando os seus advogados, procuradores e representantes; b) convocar as reuniões da diretoria; c) apresentar a assembléa geral ordinária o relatório anual da diretoria e o balanço da companhia; d) presidir as reuniões da diretoria; e) assinar com os outros diretores os balanços gerais da companhia; f) assinar com outro diretor os contratos em que seja parte a companhia e de que decorram responsabilidades para a mesma; g) autorizar expressamente, toda a imobilização financeira, investimentos e obras; h) cumprir e fazer cumprir os estatutos, as resoluções da assembléa geral e as preceitos legais; 2) Ao diretor-comercial: a) superintender toda a parte comercial da companhia, a venda de carvão e sub-produtos e a aquisição do material necessário para o funcionamento regular das atividades e serviços da mesma; b) substituir o diretor-presidente e diretor-gerente nas suas ausências ou impedimentos ocasionais; c) assinar com o diretor-presidente o diretor-gerente os balanços gerais da companhia; d) assinar e endossar cheques, notas promissórias, avais, letras de câmbio e contas bancárias; e) representar a companhia nos Órgãos Federais que dirigem ou superintendam a política do carvão nacional. 3) Ao diretor-gerente: a) Superintender os serviços de contabilidade e tesouraria da companhia; b) admitir e demitir empregados subordinado à aprovação da diretoria plena; c) autenticar com assinatura os termos de abertura e encerramento dos livros da companhia; d) fornecer a diretoria mensalmente, o balanço e a demonstração do estado financeiro da companhia; e) substituir o diretor-comercial nas suas ausências ou impedimentos ocasionais; f) assinar com o diretor-presidente e o diretor-comercial os balanços gerais da companhia; g) movimentar contas bancárias, assinar cheques, notas promissórias, duplicatas, avais, letras de câmbio e passar recibos. Artigo 14 — Vagando um dos cargos de diretor, os demais designarão um acionista para exercer as funções até a primeira assembléa geral ordinária, que elegerá então, o novo diretor que permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituto. Artigo 15 — A título de remuneração, cada diretor receberá mensalmente a quantia fixada em cada ano pela assembléa geral ordinária. Capítulo IV. Conselho fiscal. Artigo 16 — O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos anualmente pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — O conselho fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e a sua remuneração será fixada pela assembléa geral

que os eleger. Capítulo V. Assembléa geral. Artigo 17 — A assembléa geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo único — Os anúncios de convocação serão publicamente a ordem do dia, o dia, hora e local da reunião. Artigo 18 — Só poderão tomar parte da assembléa geral, os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até três (3) dias antes da data marcada para a sua realização, ou cuja ações ao portador tenham sido depositadas na sede da companhia ou nos estabelecimentos designados nos anúncios de convocação até três dias antes daquela data. Artigo 19 — Os acionistas, depois de assinarem o livro de presença escolherão um presidente e dois secretários que formarão a mesa que dirigirá os trabalhos da assembléa geral. Capítulo VI. Exercício social. Artigo 20 — Os exercícios sociais iniciam-se em 1º de janeiro e terminam em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço com observâncias das prescrições legais e feitas as necessárias depreciações e amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este alcance 20% (vinte por cento) do capital social, sendo o restante distribuído conforme deliberar a assembléa geral por proposta da diretoria, ouvido o conselho fiscal. Artigo 21 — O pagamento dos dividendos poderá ser feito a critério da diretoria, em duas prestações, mais dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela assembléa geral. Parágrafo único — Os dividendos não reclamados prescreverão, segundo as disposições legais. Capítulo VII. Liquidação. Artigo 22 — A companhia entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo único — Compete à assembléa geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Passando a tratar do terceiro item da ordem do dia, foi dada a palavra ao diretor-comercial, dr. Alvaro Luiz Bocayuva Catão, que em rápidas palavras expôs o trabalho que vinha realizando junto ao Plano do Carvão Nacional no sentido de melhoria de preço do carvão e o acordo assinado com os órgãos da Previdência Social para pagamento das quantias devidas. A exposição feita pelo dr. Alvaro foi calorosamente debatida pelos senhores acionistas, tendo os mesmos aprovado as medidas tomadas pelo diretor em questão. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, foi pelo presidente suspensa a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada indo assinado por todos os presentes. Edgar Coelho de Sá, secretário, Joaquim Xavier da Silveira, José Pedro de Azevedo Lemos, Alvaro Luiz Bocayuva Catão, Francisco João Bocayuva Catão, Luiz Fernando da Cruz Secco, pp. Espólio de Alvaro Monteiro de Barros Catão, Luiza Amélia Bocayuva Keener, pp. Cia. Docas de Imbituba, Luiz Fernando da Cruz Secco, pp. Lloyd Industrial Sul Brasileiro e Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Lloyd Sul Americano, Francisco João Bocayuva Catão. Cópia fiel, extraído do livro de atas. Edgar Coelho de Sá, 1º secretário.

N. 12.169 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via C\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 25 de setembro de 1958.

O secretário: Eduardo Nicolich  
A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 25 de setembro de 1958.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2914)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IV

Florianópolis, 2 de outubro de 1958

NÚMERO 679

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 522

De ordem do exmo. sr. desembargador presidente da 2ª. Câmara Civil, torno público que, nesta data, foi distribuído o seguinte processo:

Apelação cível n. 4.435, de Florianópolis, apelante José Rodrigues Lemos e apelado Nelson Szpoganicz. Relator o sr. des. Adão Bernardes.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 29 de setembro de 1958.  
Adir Caldeira, secretário da Câmara, em exercício.

Edital n. 523

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Criminal, torno público que, na sessão de hoje, foi distribuído o seguinte feito:

Apelação criminal n. 9.065, de São José, apelante a Justiça, por seu Promotor, e apelado Gilberto Francisco do Amaral. Relator o sr. des. Hercílio Medeiros.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 30 de setembro de 1958.  
Irene da Silva Pereira, secretário da Câmara.

Edital n. 1.819

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acordãos:

Recurso criminal n. 5.770, de Itajaí, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, recorrente a Justiça, por seu Promotor, recorridos dr. Augusto da Costa Pimenta e Marta Pereira: "por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão que improviou os recorridos; e por unanimidade de votos, determinar ao dr. juiz de direito que apure a responsabilidade de quem haja dado causa à demora injustificada no andamento do processo. Sem custas".

Recurso criminal n. 5.772, de Ibirama, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, recorrente a Justiça, por seu Promotor, recorrido Leopoldo Riski: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus próprios fundamentos, que, assim como os da sustentação respectiva, são rigorosamente jurídicos e se harmonizam perfeitamente com a prova dos autos. Sem custas".

Apelação criminal n. 8.590, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, apelante a Justiça, por seu Promotor, apelado Mário da Costa Mello: "por unanimidade de votos, e à vista da certidão de óbito junta, declarar extinta a punibilidade pela morte de Mário da Costa Mello, nos termos do artigo 108, n. I, do Código Penal. Sem custas".

Apelação criminal n. 9.055, de Caçador, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante José Ribeiro, vulgo Bilanski, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de

votos, conhecer da apelação e dar-lhe provimento, a fim de, anulando o julgamento a que foi o apelante sujeito, mandar que a novo seja submetido, com observância das formalidades legais. Custas afinal".

Apelação criminal n. 9.056, de Florianópolis, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante Darcy Villela, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos, que são jurídicos e se harmonizam com a prova dos autos. Custas pelo apelante".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.820

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a sala de sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Adão Bernardes, juiz semanário da segunda Câmara Civil, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acordão:

Agravo de petição n. 255, de Tubarão, relator o exmo. sr. des. Vitor Lima, agravante Zenor Schemim, agravado Prefeitura Municipal de Jaguaruna: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Sem custas".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(1.835)

Edital n. 1.821

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o excelentíssimo senhor desembargador Belisário Ramos da Costa, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo, escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acordão:

Apelação criminal n. 9.057, de Blumenau, relator o exmo. sr. des. Belisário Ramos da Costa, apelante Antônio Formigari, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, a fim de confirmar a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, que são jurídicos e em perfeita harmonia com as provas dos autos. Custas pelo apelante".

Osvaldo Fernandes, escrivão.

(7.897)

Edital n. 3.551

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 9 de outubro p. vindouro, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 258, da comarca de Criciúma, em que é agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agravado Rafael Lino de Mello. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 168, da comarca, de Xanxerê, em que são agravantes o dr.

juiz de direito e a Fazenda Municipal de Xaxim e agravado Francisco Antônio dos Santos. Relator o sr. des. Ivo Guilhon.

Apelação de desquite n. 1.403, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. juiz de direito da 1ª Vara e são apelados Walter Hinsching e sua mulher. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação cível n. 3.791, da comarca de Joaçaba, em que é apelante Antônio Sutil de Oliveira e são apelados Zeferino e Sabino Poyer. Relator o sr. des. Arno Hoeschl, revisores os srs. des. Ivo Guilhon e Alves Pedrosa.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em

Florianópolis, 30 de setembro de 1958.  
Adir Caldeira, secretário da Câmara em exercício.

(1.894)

### Expediente da presidência

Nos autos de requerimento de inscrição para o Concurso de Juiz Substituto, em que é requerente o dr. Agenor Torrens, foi proferido o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido de inscrição ao concurso para Juiz Substituto, formulado às fls. 2, pelo dr. Agenor Torrens, por ter sido apresentado intempestivamente, conforme decorre da informação do sr. Secretário, de fls. 3. Intime-se, Florianópolis, 29-9-58. (Assinado) Osmundo Nóbrega".

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SESSÃO DE 23-9-58

### JULGAMENTOS

Processo n. 79, cls. 5ª — Recurso contra a decisão do Juiz Eleitoral que indeferiu o pedido de registro de candidatos a prefeito e vereadores do município de Henrique Lage. Recorrente: o PTB. Recorrido: o dr. Juiz Eleitoral da 20ª Zona — Laguna. Relator: des. Maurillo Coimbra O Tribunal, por votação unânime rejeitou a preliminar da nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo partido recorrente e aceita pela Procuradoria Regional e, quanto ao mérito, também, por votação unânime negou provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Deuse' por impedido neste julgamento, o Juiz sr. dr. Eugênio Trompowsky. Durante o julgamento usou da palavra o dr. Telmo Vieira Ribeiro que apresentou razões insistiu na defesa do seu ponto de vista bem como o dr. procurador regional que sustentou o seu parecer.

Proc. n. 80, cls. 5ª — Recurso contra o decisão do dr. Juiz Eleitoral que indeferiu o pedido de registro de candidatos a vereadores do município de São Miguel do Oeste. Recorrente: O Partido de Representação Popular. Recorrido: o dr. Juiz Eleitoral da 40ª Zona — Mondai. Relator: des. Arno Hoeschl. O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Proc. n. 38, cls. 8ª — Pedido de cancelamento de registro de candidatos a deputados federais e de registro em substituição a candidato que requer o cancelamento do seu registro. Requerente: a UDN. Relator: dr. Eugênio Trompowsky. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de cancelamento do registro dos candidatos. Geraldo Gama Salles e Paulo Henrique Blasi e registrou. Walmor de Aguiar Borges em substituição ao segundo.

Foram respondidas as seguintes consultas:

Do Juiz Eleitoral da 21ª Zona Lajes: "Encaminho Egrégio Tribunal seguinte consulta: eleitor ao votar pede entregar a mesa receptora votos título eleitoral com propaganda política" O Tribunal por votação unânime, respondeu negativamente. Do Juiz Eleitoral da 20ª Zona La-

guna: "Havendo dificuldade conseguir, certas localidades interior, prédio criar mesas solicito fineza informar se nas mesmas localidades posso distribuir mais de 300 e menos de 400 eleitores nas referidas seções". Resolveu o Tribunal, por votação unânime, responder que devem ser mantidas as seções já existentes; Do Juiz Eleitoral da 10ª Zona — Criciúma — "Consulto se voto dado a Senador um partido e suplente outro partido deve ser anulado". O Tribunal, unânime, resolveu responder que a apuração da eleição para Suplente de Senador à distinta da de Senador, nos termos do art. 18, parágrafo único, nos. 1 e 2, da Resolução n. 5.876, de 18 de agosto do corrente ano.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Florianópolis, 26 de setembro de 1958.

Carmen Gallotti, chefe da 2ª Seção.

### JUSTIÇA ELEITORAL

CARTÓRIO DO CRIME JURÍ E EXECUÇÕES CRIMINAIS

### Edital

O Doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz Eleitoral da 13ª Zona, na forma da lei etc.

Faz saber aos interessados e aos que o presente edital virem ou dê-le conhecimento tiverem que, nesta data, foram registrados pelo Partido Democrata Cristão, os seguintes candidatos a vereadores: Acácio Antônio da Costa; Carlos Xavier; Dalirio de Almeida Bastos; também conhecido por Dalirio Bastos; Gustavo Pamplona Filho; Haroldo José Simas, também conhecido por Haroldo Simas; Heber Lebarbenchon Poeta, também conhecido por Heber L. Poeta e Heber Poeta; Michel Curi; Nerêu do Vale Pereira, também conhecido por Nerêu do Valle Pereira; Nivercino Vidal; Paulo Belli; Renato Jorge; Salomê Damazio Jaques, também conhecido por Salomê Jaques e Venézio Manoel Martins, também conhecido por Venézio Martins. Faz sa-

tos Reis e José Antônio Machado de candidato a vereador, bem como devem providenciar o seu afastamento do cargo público que exercem, todos os candidatos que estiverem no caso do artigo 17, das Instruções Eleitorais número 5.780. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado à porta do Cartório Eleitoral da 13a. Zona. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, em o Cartório Eleitoral da 13a. Zona, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Orlando Nicolich Chaplin, escrivão Eleitoral da 13a. Zona que o datilografei e subscrevi. (ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz Eleitoral da 13a. Zona. Confere com o original que foi afixado à porta do Cartório Eleitoral da 13a. Zona, em 15 de setembro de 1958. O escrivão: Orlando Nicolich.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

**FÔRO DA CAPITAL**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS**

**Edital de citação de ausentes**

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem expedido nos autos número quinhentos e sessenta (n. 560) de inventário dos bens deixados por falecimento de dona Rosalina da Costa Brito, Manoel Antônio da Costa, José Antônio da Costa, Maria da Costa Bento e Antônio Francisco da Costa, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado no prazo de trinta dias (30) dias no "Diário da Justiça" do Estado e no jornal "A Gazeta" cita aos herdeiros irmãos e sobrinhos dos de cujus acima, herdeiros estes seguintes: Natália da Costa Espindola da Costa, casada com Joaquim Antunes Rodrigues; Mercedes da Costa Silva, casada com ELpidio Theodoro da Silva; Maria da Glória da Costa Duarte, casada com Antônio Cardoso Duarte; Fábio Antônio da Costa; Juvenilha Bento Machado, casada com Virgílio Furquim Machado; Rosária Bento Carvalho, casada com Luiz Oscar Carvalho; Zulmira Bento Vieira, viúva de José Hipólito Vieira; Hilda Serqueira Lima, viúva Osni Siqueira Lima; Orlandina Costa Lunardelli, casada com Norberto José Lunardelli; Albertina Costa Carpes, casada com Heráclito Carpes; Diamantina Costa da Silva, casada com Antônio José da Silva; Antônio Francisco Costa Júnior; Dagoberto Fedrico Costa e Eugênia Costa Meira, para, no prazo de 30 dias, que correrá da data da primeira publicação do presente, fazerem-se representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestarem ou concordarem com a petição inicial e descrição de bens apresentadas, alegando o que se lhes oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a citação na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, comarca de igual nome, Capital do Es-

tado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e cinquenta e oito (16-9-1958). Eu, Alberto Luiz da Costa, escrevente juramentado, o dactilografei, conferi, subscrevi e assino, no impedimento ocasional do escrivão. Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara. (1-1) (2862)

**REGISTRO CIVIL**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Mauro Souza e Jocereza Gonçalves dos Santos, solteiros, naturais deste Estado. Ele, militar, nascido nesta Capital domiciliado e residente em Uruguiana — Rio Grande do Sul, filho de Agripino Souza e Accelina Alves de Souza. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, domiciliada e residente nesta Capital, filha de João Gonçalves dos Santos e Hilda Gonçalves dos Santos.

— Manoel Francisco e Lealcina Jordina da Silveira, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, naturais deste Estado. Ele, militar, nascido em Paulo Lopes, filho de Estevão Ozorio Francisco e Maria Joana de Jesus. Ela, doméstica, nascida nesta Capital, filha de Vitorino Tomé da Silveira e Jordina Deolinda da Silveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 30 de setembro de 1958.

**Fernando Campos de Faria, oficial.** (7828 e 7833)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Alcécio de Souto e Neli Venceslau de Souza, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, sapateiro, filho de Alfredo Manoel de Souto e Erotildes Bernardina de Souto. Ela, doméstica, filha de Venceslau Vicente de Souza e Rosa Ana da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 16 de setembro de 1958.

**Eliete Schlemper Carvalho, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo Camilo da Silva e Maria da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, pedreiro, filho de Antônio Camilo da Silva Júnior e Amélia Carolina da Silva. Ela, doméstica, filha de José João da Silva e Jordelina Maria Cândida.

— Pedro Paulo da Silva e Soelí Terezinha Ferreira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, carpinteiro, filho de João Manoel da Silva e Francisca Custódia de Jesus. Ela, doméstica, filha de João Manoel Ferreira e Julieta Faria Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 23 de setembro de 1958.

**Eliete Schlemper Carvalho, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Valdeney de Souza e Zilda Araídes da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, marceneiro, filho de Leovegildo João de Souza e Noêmia Martins de Souza. Ela, do-

méstica, filha de Sebastião Honório da Silva e Araídes Maria da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 24 de setembro de 1958.

**Eliete Schlemper Carvalho, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.** (7841)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: José Frederico de Melo e Maria Rosa de Souza, solteiros, naturais deste Estado domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, operário, filho de Frederico Manoel de Melo e Ana Maria de Melo. Ela, doméstica, filha de Francisco Gil de Souza e Rosa Teodora Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 26 de setembro de 1958.

**Eliete Schlemper Carvalho, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.**

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Vieira e Maria Umbelino Vieira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, lavrador, filho de Roberto João Vieira e Desidéria Maria Vieira. Ela, doméstica, filha de João Plácido Vieira e Umbelina Maria de Faria.

— Waldemar Jacintho e Guilhermina Maria Cardoso, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, carpinteiro, filho de Júlio Vicente Jacintho e Anna Carlota de Jesus. Ela, doméstica, filha de Roberto Domingos Cardoso e Maria Francisca de Jesus.

— Milton Francisco Ramos e Arlete Andrade solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, motorista, filho de Francisco Ramos e Plácida Ramos. Ela, doméstica, filha de Horácio Andrade e Rosalina Domingues Andrade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 29 de setembro de 1958.

**Solita de Souza Vieira, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.** (7843, 7842 e 7845)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Macário Pedro Curcio e Dulce Andrade Schroeder, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste Subdistrito. Ele, servente, filho de Pedro Domingos Curcio e Alzira Maria Curcio. Ela, doméstica, filha de José Bertoldo Schroeder e Florentina Andrade Schroeder.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Estreito, 30 de setembro de 1958.

**Solita de Souza Vieira, esc. jur. no imp. ocasional do oficial.** (7844)

**Edital**

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Antônio de Quadra e Maria de Lourdes Borges, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Antônio Manoel de Quadra e Maria Marcelina de Quadra. Ela, doméstica, filha de Herondino Cassiano Borges e Francisca Borges.

— Longuinho Sant'Ana Lucas e Walmira Marcílio, solteiros, brasilei-

ros. Ele, natural deste Estado. Ela do Paraná, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, operário, filho de Ercilio Berto Lucas e Zulema Maria Lucas. Ela, doméstica, filha de Manoel Marcílio e Maria Passos Marcílio.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Ribeirão da Ilha, 30 de setembro de 1958.

**Maria Therezinha d'Ávila dos Santos, oficial.** (7868)

**JUIZADOS DO INTERIOR**

**JUIZO DE DIRFITO DA COMARCA DE TIJUCAS**

**Edital de levantamento de interdição, com o prazo de trinta (30) dias**

O doutor Manoel Carmona Gallego, juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, processou-se, com assistência judiciária, o levantamento da interdição de Minervino Coelho, em cujo processo foi proferida a seguinte sentença: "Pediú Minervino Fernandes Coelho, ora interdido por este Juízo, seja levantada a sua interdição, a fim de que possa reger sua pessoa e bens, fls. 22. Submetido a exame pericial, no laudo dos peritos foi consignado que o paciente está capacitado para administrar e reger sua pessoa e bens. Ouvido o dr. Promotor Público, concordou com o pedido de levantamento da interdição, o mesmo fazendo a curadora, conforme se vê à fls. 28 verso e 29. Ouvido o requerente, em audiência, conforme o termo de fls. 31, verifica-se que o paciente está restabelecido, tendo respondido com calma e coerência, mencionando com exatidão os fatos sobre que foi inquirido, a respeito de sua vida pessoal, não revelando ser portador de nenhuma anormalidade, tendo a inquirição revelado evidente bom senso e perfeita noção dos fatos, o que leva a crer que o mesmo paciente se encontra recuperado da doença mental que o acometera, estando em condições de assumir a regência de sua pessoa e bens, com o levantamento da interdição que lhe fôra imposta. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, hei por bem levantar, como levantado tenho, a interdição do paciente e querente, Minervino Fernandes Coelho, para que seja restituído á sua plena capacidade civil, na forma da lei. Expeça-se o competente edital de levantamento, para os efeitos legais, feitas as comunicações necessárias. Publique-se, registre-se e intime-se. Tijucas, 2 de dezembro de 1957. (Ass.) M. Carmona Gallego, juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, e, por cópia, publicação três vezes no "Diário da Justiça", com intervalo de dez dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, (ass.) Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscrevi. (Ass.) M. Carmona Gallego, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (6882)